MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
PROCURADORIA REGIONAL ELEITORAL NO RIO GRANDE DO SUL

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DESEMBARGADOR ELEITORAL RELATOR,
EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

Recurso Eleitoral n.º 8-83.2017.6.21.0164

Procedência:	PELOTAS - RS (164ª ZONA ELEITORAL – PELOTAS)
Assunto:	RECURSO ELEITORAL - AÇÃO DE IMPUGNAÇÃO DE MANDATO ELETIVO - RESERVA LEGAL DE GÊNERO - CARGO – VEREADOR – COLIGAÇÃO PARTDÁRIA – PROPORCIONAL – CASSAÇÃO DO REGISTRO E DO DIPLOMA – DECLARAÇÃO DE NULIDADE DE VOTOS – PROCEDENTE
Recorrentes:	REINALDO ELIAS LOURENÇO MAGALHÃES FABRÍCIO CKLESS TAVARES DA SILVA RAFAEL PEREIRA DUTRA ANDERSON DE FREITAS GARCIA
Recorrido:	PARTIDO COMUNISTA DO BRASIL – PCdoB DE PELOTAS
Relator:	DES. FEDERAL JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA

O **MINISTÉRIO PÚBLICO ELEITORAL**, pelo Procurador Regional Eleitoral Substituto signatário, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, vem, perante essa egrégia Corte Eleitoral, dar ciência do acórdão de fls. 548-558, pugnando por nova vista após o julgamento dos embargos de declaração de fls. 562-565.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2018.

Fábio Nesi Venzon
PROCURADOR REGIONAL ELEITORAL SUBSTITUTO